



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre os valores *per capita* do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar no âmbito do Poder Judiciário da União.

O S PRESIDENTES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei nº 15.321/2025 e no processo SEI/CNJ nº 16585/2024,

RESOLVEM:

Art. 1º Os valores *per capita* mensais do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar, a serem pagos no âmbito dos órgãos signatários desta Portaria, passam a ser, respectivamente, de R\$ 1.860,51 (mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) e de R\$ 1.288,47 (mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. A implantação dos novos valores em cada órgão fica condicionada à prévia declaração da existência de disponibilidade orçamentária pelo ordenador de despesas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro **Luiz Edson Fachin**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Este documento é assinado por
Ministra **Cármem Lúcia Antunes Rocha**
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Ministro **Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin**
Presidente do Superior Tribunal de Justiça
e do Conselho da Justiça Federal

Ministro **Luiz Philippe Vieira de Mello Filho**
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministra **Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha**
Presidente do Superior Tribunal Militar

Desembargador **Waldir Leôncio Júnior**
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDSON FACHIN, PRESIDENTE**,
em 03/02/2026, às 18:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 12:40, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 16:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 17:38, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2481273** e o código CRC **2B686ECC**.